CAPÍTULO VII

Normas Finais e Transitórias

Artigo 60.º

Interrupção do Funcionamento do Sistema Municipal

Quando houver necessidade absoluta de interromper o funcionamento do sistema municipal, por motivos que possam ser previstos com antecedência ou por outras causas sem carácter de urgência, a Câmara Municipal de Alenquer avisará previamente, através de editais, os munícipes afectados pela interrupção.

Artigo 61.º

Norma Revogatória

Com a entrada em vigor do presente Regulamento consideram-se expressamente revogadas as Posturas sobre sistemas de recolha de RU e higiene pública, bem como todas as disposições de natureza regulamentar anteriormente aprovadas pelo Município de Alenquer.

Artigo 62.º

Entrada em Vigor

O presente Regulamento entrará em vigor decorridos que sejam 15 dias sobre a sua publicação nos termos legais.

Para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo. E eu, assinado (*Maria Rosália da Silva Galvão Lourenço*), Chefe de Divisão de Gestão Administrativa, o subscrevo.

4 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Joaquim Gomes Pedro.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR

Aviso (extracto) n.º 23732/2008

Para os devidos e legais efeitos torna-se público que, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, à funcionária do quadro de pessoal desta autarquia, Dr.ª Cândida Maria dos Santos Romba Guerreiro, que se encontra a desempenhar o cargo de Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a requerimento da interessada, nos termos conjugados dos artigos 29.º e 30.º do Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, por meu despacho de 03 de Setembro de 2008, reconheci o seu provimento na categoria de assessor principal da carreira técnica superior, com efeitos a 20 de Agosto de 2008.

10 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião.*

300735401

CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA

Aviso n.º 23733/2008

Para os devidos efeitos se torna público que foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com o seguinte indivíduo:

Alexandrina Raquel Moreira dos Santos, como Auxiliar dos Serviços Gerais, pelo prazo de seis meses, com inicio em 14 de Julho de 2008 e termo em 13 de Janeiro de 2009, cujo vencimento é o correspondente ao índice 155, escalão 4 (actualmente 517,10€);

Mais se torna público que os referidos contratos foram celebrados com base na al. *h*), n.º 1, artigo 9.º, da referida Lei n.º 23/2004, de 22/06.

(Isento de Visto do Tribunal de Contas).

11 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Litério Augusto Marques.*

300738156

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Aviso n.º 23734/2008

Nos termos do prescrito no artigo 37.º da Lei 12-A/2008, de 27/02, torna-se público que o Presidente da Câmara Municipal de Braga procedeu à renovação das seguintes de comissões de serviço:

Foi renovada a comissão de serviço de Miguel Pedro Pires Ribeiro Antunes Guimarães, por um novo período de três anos, conforme despacho de 18/08/2008, para o cargo de director municipal de Gestão Administrativa, nos termos do previsto no artigo 22.º da Lei n.º 02/2004, de 15/01, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30/08, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20/04, na republicação dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07/06, a partir de 10 de Dezembro de 2008.

Foi renovada a comissão de serviço de Luciano Costa Carvalho Dias, por um novo período de três anos, conforme despacho de 18/08/2008, para o cargo de director municipal de Planeamento e Ordenamento, nos termos do previsto no artigo 22.º da Lei n.º 02/2004, de 15/01, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30/08, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20/04, na republicação dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07/06, a partir de 10 de Dezembro de 2008.

Foi renovada a comissão de serviço de Alberto Costa Fernandes, por um novo período de três anos, conforme despacho de 05/09/2008, para o cargo de director municipal de Gestão Urbanística e Renovação Urbana, nos termos do previsto no artigo 22.º da Lei n.º 02/2004, de 15/01, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30/08, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20/04, na republicação dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07/06, a partir de 10 de Dezembro de 2008.

Foi renovada a comissão de serviço de Manuel Afonso Pereira Basto, por um novo período de três anos, conforme despacho de 08/09/2008, para o cargo de director municipal de Obras e Serviços Urbanos, nos termos do previsto no artigo 22.º da Lei n.º 02/2004, de 15/01, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30/08, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20/04, na republicação dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07/06, a partir de 10 de Dezembro de 2008.

Foi renovada a comissão de serviço de Rogério de Jesus Frutuoso Magalhães, por um novo período de três anos, conforme despacho de 22/11/2007, para o cargo de chefe da divisão de Administração Directa e Conservação, nos termos do previsto no artigo 23.º da Lei n.º 02/2004, de 15/01, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30/08, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20/04, na republicação dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07/06, a partir de 27 de Fevereiro de 2008.

15 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado.*

300737038

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ

Aviso (extracto) n.º 23735/2008

Concurso externo de ingresso para admissão, em regime de contrato individual de trabalho, por tempo indeterminado de um técnico superior estagiário (área de recursos humanos) da carreira de técnico superior, do mapa de pessoal do município de Estremoz.

1 — Para os devidos efeitos, se torna público que, pelo despacho n.º 82/2008, do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de Abril de 2008, e nos termos do disposto na alínea *a*) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração local por força da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e com o disposto na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, cumprindo o estabelecido nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com a abertura de procedimento de selecção de pessoal para reinicio de funções em situação de mobilidade especial, publicitado no SigaMe, de 22 de Agosto de 2008 a 05 de Setembro de 2008, ao qual não foi apresentada qualquer candidatura, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para admissão, em regime de Contrato Individual de Trabalho, por tempo indeterminado, para exercício de funções públicas, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho para Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior (área de Recursos Humanos) estagiário, do mapa de pessoal do Município de Estremoz.

2 — O presente concurso rege-se pelo disposto na seguinte legislação: Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho,

adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 427/89 de 7 de Dezembro, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91 de 17 de Outubro.

3 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da Republica Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Área funcional: Divisão Administrativa e Financeira.

5 — O concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso, cessando com o seu preenchimento.

6 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o constante no despacho n.º 42/SEALOT/96, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 2 de Agosto.

7 — O regime de estágio para a carreira de Técnico Superior é o constante do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

8 — O local de trabalho situa-se na área geográfica do Município de Estremoz.

9 — O vencimento será correspondente ao escalão 1, índice 321 (€1.070,89), da respectiva categoria, de acordo com o disposto no anexo II ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e alterações posteriores, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.

10 — Ao presente concurso podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, satisfaçam seguintes requisitos:

10.1 — Requisitos gerais — só serão admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos gerais definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10.2 — Requisitos especiais: Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos, ou Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos e Comportamento Organizacional, ou Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos e Psicologia do Trabalho.

11 — Formalização das Candidaturas: — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Estremoz, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Estremoz, Rossio Marquês de Pombal, 7100-513 Estremoz, dele devendo constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, bilhete de identidade termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone;
b) Habilitações académicas;
c) Habilitações profissionais (cursos de formação e outros);
d) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;
e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia só serão tidos em conta pelo Júri se devidamente comprovados;
f) Enumeração dos documentos exigidos no presente aviso, apresentados com o requerimento.

11.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* (modelo europeu), detalhado, datado e assinado, com indicação das tarefas desenvolvidas pelo candidato ao longo da sua actividade profissional;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
c) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte Fiscal;
d) Documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os quais são dispensados, temporariamente, desde que os candidatos incluam as declarações referidas na alínea *e*) do n.º 10 do presente aviso, no próprio requerimento.

11.2 — A falta de documentos que devem acompanhar o requerimento de admissão a concurso sem razão justificativa é motivo de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11.3 — O disposto no número anterior não impede que o Júri exija aos candidatos, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11.4 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

13 — Na selecção dos concorrentes serão utilizados os seguintes métodos, cada um deles pontuado numa escala de zero a vinte valores:

a) Prova de conhecimentos;
b) Avaliação curricular;
c) Entrevista profissional de selecção.

13.1 — A prova de conhecimentos destina-se a avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, exigíveis para o exercício da categoria a que se candidatam e consistirá numa prova escrita, com a duração 90 minutos, com carácter eliminatório para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

Aos candidatos será permitida a consulta de legislação não anotada.

A prova de conhecimentos versará sobre as seguintes matérias:

Atribuições e competências dos órgãos das autarquias e seu regime jurídico de funcionamento;
Organização política e administrativa do Estado Português
Lei das Finanças Locais;
Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional;
Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas;
Código do Procedimento Administrativo
Regimes de Vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas;
Código do Trabalho e legislação conexa;
Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;
Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas
Código dos Contratos Públicos.

13.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões dos candidatos tendo em conta os seguintes factores:

a) Habilitações literárias;
b) Formação e qualificação profissional;
c) Experiência profissional;

13.3 — A entrevista profissional de selecção, com a duração de 15 minutos, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes factores:

a) Interesse e motivação profissionais;
b) Capacidade de expressão e comunicação;
c) Sentido de organização e capacidade de inovação;
d) Capacidade de relacionamento;
e) Conhecimentos dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer.

13.4 — Na classificação final e consequente ordenação final dos candidatos adoptar-se-á igualmente a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e será obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = PC + AC + EPS/3$$

em que:

CF = Classificação final;
PC = Prova de conhecimentos;
AC = Avaliação curricular;
EPS = Entrevista profissional de selecção.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, constam das actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — A publicação da relação de candidatos e lista de classificação final serão efectuadas nos termos dos artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Os candidatos com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 % têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

17 — O Júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Maria da Nazaré Pereira Lança, Directora de Segurança Social Adjunta do Centro Distrital de Évora, do Instituto da Segurança Social, IP.

Vogais efectivos:

1.º Constantina do Rosário Frota Nunes Andrade Henriques; Assessora da carreira de técnico superior, do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional de Agricultura do Alentejo.

2.º Ana Maria de Fátima Carriço Basaloco, Técnica Superior de 2.ª Classe do quadro de pessoal do Município de Estremoz.

Vogais suplentes:

Baptista António Marchante Catita, Técnico Superior de 1.ª Classe do quadro de pessoal do Município de Estremoz.

Ângela Maria Alpalhão Cabeças Fragoso Chouriço, Técnica Superior de 2.ª Classe do quadro de pessoal do Município de Estremoz.

Nas faltas e impedimentos da Presidente do Júri, será a mesma substituída pela 1.ª Vogal efectiva.

12 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Leal Fateixa Palmeiro.*

300736917

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

Aviso n.º 23736/2008

Por meu despacho, datado de 25 de Julho, ao abrigo do disposto no artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 30 de Março, autorizei o regresso ao serviço de Maria Zita Pereira Silva Barreiros, assistente administrativa, que se encontrava na situação de licença sem vencimento de longa duração desde 18 de Fevereiro de 1999.

11 de Setembro de 2008. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado.*

300738261

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Aviso n.º 23737/2008

Júlio Martins Faria Mendes, Vereador com poderes subdelegados por despacho do Presidente da Câmara datado de 28/10/2005, faz saber que:

Para cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei 60/2007, de 4 de Setembro, e em conformidade com o meu despacho de 2008/09/11, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração, lote n.º 86 do alvará de loteamento n.º 17/72, localizado na Rua Fernão Magalhães, lote 86, freguesia de Creixomil, requerido em nome de Sílvia Gabriela Machado Pontes, que decorrerá pelo prazo de 15 dias úteis. Este prazo começa a ser contado 8 dias após a publicação do aviso na parte especial da 2.ª série do *Diário da República* Série.

Durante o período de discussão pública, o processo n.º 374/08 estará disponível para consulta na Divisão de Operações de Loteamento.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados pelos particulares deverão ser entregues na secretaria da Divisão de Operações de Loteamento delas devendo constar a identificação do reclamante e qualidade em que o faz.

Para conhecimento geral se publica o presente Aviso no *Diário da República*.

11 de Setembro de 2008. — O Vereador, com poderes subdelegados por despacho do Presidente da Câmara, *Júlio Mendes.*

300735442

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS

Aviso n.º 23738/2008

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de hoje, foi reclassificado profissionalmente ao abrigo da alínea *e*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, o funcionário Paulo Jorge do Carmo Cançado, Fiscal de Serviços de Higiene e Limpeza, índice 204, escalão 5, em Encarregado de Serviços de Higiene e Limpeza, índice 244, escalão 1.

Mais se torna público que o nomeado deverá aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

A presente nomeação não se encontra sujeita à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, atendendo ao disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

12 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso.*

300736763

Aviso n.º 23739/2008

Abertura de concurso interno de acesso geral para 2 lugares de encarregado — Cargo de chefia de pessoal operário

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de hoje, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para 2 lugares de Encarregado — Cargo de Chefia de Pessoal Operário.

1- Ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Lei n.º s 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, 407/91, de 17 de Outubro, 409/91, de 17 de Outubro, 218/98, de 17 de Julho, 265/88, de 28 de Julho e 149/2002, de 21 de Maio;

2- O concurso visa exclusivamente o preenchimento das vagas mencionadas esgotando-se com o seu provimento;

3- Poderão candidatar-se ao concurso os indivíduos que reúnam, até ao término do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos:

3.1- Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2- Requisitos especiais: Ser Operário Principal ou Operário da carreira de Operário altamente qualificado ou ainda Operário Principal da carreira de Operário qualificado, com pelo menos 3 anos na respectiva categoria classificados de Bom;

4- Local de trabalho: Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos;

5- O vencimento corresponde ao índice 285 — € 950, 79;

6 — O Júri do concurso terá a seguinte constituição:

Membros efectivos: Vereador António Marreiros Gonçalves, que presidirá, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, Técnica Superior Assessora Principal (Psicologia), Dr.ª Maria Eva Agostinho de Sousa que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Director de Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos, Engenheiro Principal (Mecânico), Jorge Manuel da Piedade Reis.

Membros suplentes: Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, Engenheiro Mecânico de 1.ª Classe, Pedro Jorge Rodrigues Correia e Vereador, Dr. Jorge Bugalho Serpa.

7- Métodos de selecção: provas de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

7.1- A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HAx2)+(EPx3)+(FPx1,5)+(CSx3,5)}{10}$$

em que:

HA = habilitações académicas; EP = experiência profissional; FP = formação profissional complementar; CS = classificação de serviço. As designações HA, EP, FP e CS constituem factores de ponderação da